



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 1395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) no Município, com as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos e das contrapartidas;

III - Realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para distribuição na forma prevista na Lei;

IV - Acompanhar o plano de aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;

V - Promover a divulgação dos seus atos.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) no Município:

I. Janete Dantas- Diretor de educação, Cultura, desporto e Turismo.

II. Izomar-

III. Daiane Francisca Dantas- Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

IV. Fabiana Dias dos Santos Wenguer

V. Jonas Mendes Júnior – Diretor de Desenvolvimento Econômico

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP